

**ANEXO III- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026.**  
**MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Eu, Marcello Pereira de Oliveira, leiloeiro público oficial, portador da carteira de identidade nº 5028855111, CPF Nº 478.150.600-30, Endereço completo: Rua Oscar Schneider, Nº 246, Sala 01, Bairro: Medianeira, na cidade de Porto Alegre/RS, E-mail: [mpleilao@terra.com.br](mailto:mpleilao@terra.com.br), Telefone (51) 99967.3084, REQUER o seu **CREDENCIAMENTO** junto ao Município de São Luiz Gonzaga/RS para prestação de serviços de leiloeiro oficial, nos seguintes ITENS:

| SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Capacidade máxima de atendimento anual | Valor                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b><u>1-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL:</u></b></p> <p><b><u>PLANEJAMENTO E PREPARAÇÃO DO LEILÃO:</u></b><br/>Compreende o levantamento das informações necessárias à realização do leilão, a análise das instruções fornecidas pelo Município, a vistoria dos bens, o apoio à organização e à formação dos lotes, a elaboração do cronograma de atividades e a preparação dos materiais necessários ao certame. A composição dos lotes e os valores mínimos de alienação deverão ser previamente aprovados pelo Município.</p> <p><b><u>ELABORAÇÃO DO CATÁLOGO DOS BENS:</u></b><br/>Compreende a elaboração do catálogo do leilão, contendo a descrição dos bens, fotografias, estado aparente de conservação, localização, valor mínimo, condições de pagamento, período de visitação e demais informações necessárias aos interessados, observadas as informações e avaliações fornecidas ou aprovadas pelo Município.</p> <p><b><u>DIVULGAÇÃO DO LEILÃO:</u></b><br/>Abrange a divulgação do leilão e dos respectivos lotes no sítio eletrônico e na plataforma utilizada pelo leiloeiro, bem como em outros meios de comunicação adequados, visando assegurar ampla publicidade, alcance e competitividade, sem prejuízo das publicações oficiais de responsabilidade do Município.</p> <p><b><u>DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA:</u></b><br/>Compreende a disponibilização de plataforma eletrônica própria ou contratada, sem custos para o Município, que permita o cadastramento e a identificação dos interessados, a apresentação e o registro de lances, o acompanhamento público do certame, a preservação do histórico das operações e a emissão de relatórios, assegurando autenticidade, transparência e segurança.</p> <p><b><u>VISITAÇÃO E ATENDIMENTO AOS INTERESSADOS:</u></b><br/>Compreende a organização da visitação aos bens, em conjunto com o Município, e a disponibilização de canais de atendimento para esclarecimento de dúvidas relativas ao cadastramento, às condições do leilão, aos lotes, aos pagamentos e à retirada dos bens.</p> <p><b><u>CONDUÇÃO DO LEILÃO:</u></b><br/>Compreende a condução pessoal do leilão pelo leiloeiro oficial designado, mediante recebimento de lances e declaração do arrematante que apresentar o maior lance, desde que igual ou superior</p> | Conforme demanda                       | O leiloeiro será remunerado exclusivamente mediante comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada lote Efetivamente arrematado, paga diretamente pelo respectivo arrematante, conforme o Decreto nº 21.981/1932 e a Instrução Normativa DREI nº 52/2022. |

ao valor mínimo fixado pelo Município, observadas as condições do edital e a legislação aplicável.

**PROCEDIMENTOS POSTERIORES AO LEILÃO:** Abrange a identificação dos arrematantes, a emissão da ata do leilão, o acompanhamento dos pagamentos, a comunicação de eventuais inadimplementos, a elaboração de relatórios individualizados dos lotes e a prestação de contas ao Município, além do apoio necessário à formalização e à retirada dos bens arrematados.

1. Declaro de que estou de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Anexo I;
2. Declaro que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do fornecimento de bens, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
3. Concordo em me submeter a todas às disposições constantes no Edital de Chamamento Público 04/2026 e seus anexos.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2026.



Marcello Pereira de Oliveira  
Leiloeiro Público Oficial  
Matrícula 112/95

Marcello Pereira de Oliveira  
Leiloeiro Público Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



## CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

**2º NOME E SOBRENOME**  
MARCELLO PEREIRA DE OLIVEIRA

**1ª EMISSÃO**  
04/12/1985

**3 DATA LOCAL E DATA DE VALIDADE**  
31/10/1967. PORTO ALEGRE, RS

**6a DATA E MES**  
04/04/2023

**6b DATA E MES**  
04/04/2028

**6c DATA E MES**  
04/04/2028

**6d DATA E MES**  
502855111 5J5/11 RS

**6e DATA E MES**  
502855111 5J5/11 RS

**4d CPM**  
478.150.600-30

**4e Nº DE EMISSÃO**  
00285694596

**4f CPM**  
478.150.600-30

**4g Nº DE EMISSÃO**  
00285694596

**4h CPM**  
478.150.600-30

**4i Nº DE EMISSÃO**  
00285694596

**4j CPM**  
478.150.600-30

**4k Nº DE EMISSÃO**  
00285694596

**4l CPM**  
478.150.600-30

**4m Nº DE EMISSÃO**  
00285694596

**4n CPM**  
478.150.600-30

**4o Nº DE EMISSÃO**  
00285694596

**4p CPM**  
478.150.600-30

**4q Nº DE EMISSÃO**  
00285694596

**4r CPM**  
478.150.600-30

**4s Nº DE EMISSÃO**  
00285694596

**4t CPM**  
478.150.600-30

**4u Nº DE EMISSÃO**  
00285694596

**4v CPM**  
478.150.600-30

**4w Nº DE EMISSÃO**  
00285694596

**4x CPM**  
478.150.600-30

**4y Nº DE EMISSÃO**  
00285694596

**4z CPM**  
478.150.600-30

**4aa Nº DE EMISSÃO**  
00285694596

**4ab CPM**  
478.150.600-30

**4ac Nº DE EMISSÃO**  
00285694596

**4ad CPM**  
478.150.600-30

**4ae Nº DE EMISSÃO**  
00285694596

**4af CPM**  
478.150.600-30

**4ag Nº DE EMISSÃO**  
00285694596

**4ah CPM**  
478.150.600-30

**4ai Nº DE EMISSÃO**  
00285694596

**4aj CPM**  
478.150.600-30

**4ak Nº DE EMISSÃO**  
00285694596

**4al CPM**  
478.150.600-30

**4am Nº DE EMISSÃO**  
00285694596

**4an CPM**  
478.150.600-30

**4ao Nº DE EMISSÃO**  
00285694596

**4ap CPM**  
478.150.600-30

**4aq Nº DE EMISSÃO**  
00285694596

**4ar CPM**  
478.150.600-30

**4as Nº DE EMISSÃO**  
00285694596

**4at CPM**  
478.150.600-30

**4au Nº DE EMISSÃO**  
00285694596

**4av CPM**  
478.150.600-30

**4aw Nº DE EMISSÃO**  
00285694596

**4ax CPM**  
478.150.600-30

**4ay Nº DE EMISSÃO**  
00285694596

**4az CPM**  
478.150.600-30

**4ba Nº DE EMISSÃO**  
00285694596

**4bb CPM**  
478.150.600-30

**4bc Nº DE EMISSÃO**  
00285694596

**4bd CPM**  
478.150.600-30

**4be Nº DE EMISSÃO**  
00285694596

**4bf CPM**  
478.150.600-30

**4bg Nº DE EMISSÃO**  
00285694596

**4bh CPM**  
478.150.600-30

**4bi Nº DE EMISSÃO**  
00285694596

**4bj CPM**  
478.150.600-30

**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO/SENATRAN**

I<BRA002856946<961<<<<<<<<<<  
6710314M280404OBRA<<<<<<<<<<8  
MARCELLO<<PEREIRA<DE<OLIVEIRA<





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **478.150.600-30**

Nome: **MARCELLO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **31/10/1967**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:40:39** do dia **19/06/2026** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **4924.3D89.63B9.6528**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

**CERTIFICO**, para fins de direito e a pedido da parte interessada, conforme protocolo de nº C265001095992, que o Senhor **MARCELLO PEREIRA DE OLIVEIRA** é Leiloeiro Oficial, tendo sido matriculado nesta Junta Comercial sob nº 112/95, com Carteira de Exercício Profissional nº 027, com validade até 31-12-2026. Certifico, ainda, que o mesmo assinou Termo de Compromisso aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, conforme assentamento no Livro de nº 06, folhas 351. Certifico, por fim, que o Leiloeiro acima identificado, apresentou, no prazo estipulado pela Resolução de nº 005/2020 – JUCISRS, as certidões expedidas pelas Justiças Federal e Estadual, assim como as de Títulos e Documentos. Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias da sua emissão.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.  
Porto Alegre, 23 de julho de 2026. Nada mais.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL**  
**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)**

Esta certidão é válida até: **04/10/2026**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 194.727.1.4**

Nome: MARCELLO PEREIRA DE OLIVEIRA

CPF: 478.150.600-30

Inscrito desde: 11/05/1998

*Certificamos para os devidos fins que o contribuinte acima identificado encontra-se cadastrado neste Município como **profissional autônomo**. Portanto, os serviços por ele prestados, nesta condição, não estão sujeitos ao regime de substituição tributária.*

*Base Legal:*

- . Artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 07/73;*
- . Artigo 1º, §3º da Lei Complementar nº 306/93;*
- . Artigo 41, I do Decreto Municipal nº 15.416/2006.*

Certidão emitida pela Internet em 04/09/2026 às 15:30:24, com base na situação cadastral do contribuinte nesta data.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando a **Inscrição 194.727.1.4** e o código de autenticação **3E93FA8936C9**.

Certidão expedida gratuitamente.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCELLO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
**CPF: 478.150.600-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:13:07 do dia 10/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2027.

Código de controle da certidão: **C796.6164.F2D9.CC36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

CPF: **478.150.600-30**

Observação: Se necessário, solicite documento de identificação

**Certificamos** que, aos **20 dias do mês de AGOSTO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CPF acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 18/10/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **41702242**  
Autenticação: **52189193**







PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **02/10/2026**

**Nome: MARCELLO PEREIRA DE OLIVEIRA**

**CPF: 478.150.600-30**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 28 de agosto de 2026.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 02/09/2026 às 09:51:08, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CPF: 478.150.600-30** e o código de autenticidade **B91E0D9C6A3B**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCELLO PEREIRA DE OLIVEIRA

CPF: 478.150.600-30

Certidão nº: 58753141/2026

Expedição: 01/07/2026, às 16:06:30

Validade: 28/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELLO PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **478.150.600-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 478.150.600-30  
**Nome:** MARCELLO PEREIRA DE OLIVEIRA  
**Data de Nascimento:** 31/10/1967

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/09/2026 a 03/10/2026

**Certificação Número:** 2026090415331412185692

Informação obtida em 04/09/2026 15:33:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## DECLARAÇÃO

A empresa **Artistic Web (ANDERSON DA VEIGA)**, inscrita no CNPJ nº 20.509.921/0001-91, com sede na Rua Presidente Campos Sales, 662, Bairro Goiás, Santa Cruz do Sul/RS, declara para os devidos fins que mantém contrato de prestação de serviços com o Leiloeiro Oficial **MARCELLO PEREIRA OLIVEIRA**, CPF **478.150.600-30**, matrícula **112/95**.

O contrato concede ao leiloeiro o direito de uso da plataforma de leilões **LEILÃO PRO**, para gestão de leilões presenciais e online, acessível pelo endereço <https://www.mpleilao.com.br>.

Declaramos ainda que a referida plataforma atende às exigências do Código de Processo Civil, das leis de licitações (Lei nº 14.133/21 e Lei nº 8.666/93, conforme aplicável) e demais legislações pertinentes, estando em conformidade com as normas da Junta Comercial e dos órgãos de controle (TCU, TCE).

Esta declaração é emitida para fins de comprovação de regularidade e conformidade perante os órgãos competentes, bem como para assegurar a transparência e legalidade das atividades desenvolvidas pelo leiloeiro.

Santa Cruz do Sul, 10 de Março de 2026.

### INFORMAÇÕES DE VERIFICAÇÃO E AUTENTICIDADE

|                        |                                                                                                                       |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Código de Verificação: | AF69914F6A0653556D632263CD2AF9F5                                                                                      |
| Data/Hora de Emissão:  | 10/03/2026 14:40:29                                                                                                   |
| Hash de Integridade:   | c5566ab10840f489cfef4be2966ff294...                                                                                   |
| URL de Autenticação:   | <a href="https://www.mpleilao.com.br/autenticacao-declaracao">https://www.mpleilao.com.br/autenticacao-declaracao</a> |

#### AUTENTICAÇÃO ONLINE



Escaneie o QR Code ou acesse a URL de autenticação

#### INSTRUÇÕES PARA AUTENTICAÇÃO:

1. Acesse o endereço: <https://www.mpleilao.com.br/autenticacao-declaracao>
2. Digite o código de autenticação: **AF69914F6A0653556D632263CD2AF9F5**
3. Clique em "Autenticar Declaração" para validar a autenticidade
4. Ou escaneie o QR Code acima com seu celular

**IMPORTANTE:** Esta declaração possui assinatura digital e hash de integridade SHA-256. Qualquer alteração no documento invalidará a autenticação. A autenticidade pode ser confirmada online através do código de autenticação único.



## Declaração conjunta

Eu, Marcello Pereira de Oliveira, Leiloeiro Público Oficial, registrado na Junta Comercial sob nº 112/95, estabelecido na Rua Oscar Schneider nº 246, Sala 01, em Porto Alegre/RS, inscrito no CPF sob nº 478.150.600-30 e portador da carteira de identidade nº 502885511.

- a) Declaro que possuo estrutura operacional, equipamentos, pessoal de apoio e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços;
- b) Declaro o conhecimento das condições e informações necessárias à execução do objeto.
- c) Declaro que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, quando aplicável;
- d) Declaro a inexistência de fatos impeditivos para participar do credenciamento ou contratar com a Administração;
- e) Declaro que não mantenho vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com as autoridades e agentes públicos mencionados no art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- f) Declaro o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, quando aplicável;
- g) Declaro que não exerço atividade incompatível ou vedada pela legislação que regulamenta a profissão de leiloeiro.

Porto Alegre 10 de setembro de 2026.



Marcello Pereira de Oliveira  
Leiloeiro Público Oficial



**ANEXO V - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026.**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

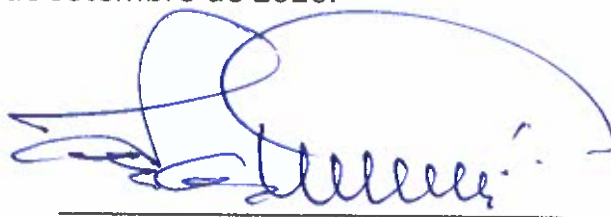
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.621/2026.  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS**

Eu, Marcello Pereira de Oliveira, leiloeiro público oficial, portador da carteira de identidade nº 5028855111, CPF Nº 478.150.600-30, Endereço completo: Rua Oscar Schneider, Nº 246, Sala 01, Bairro: Medianeira, na cidade de Porto Alegre/RS, E-mail: [mpleilao@terra.com.br](mailto:mpleilao@terra.com.br), Telefone (51) 99967.3084.

DECLARO expressamente que me sujeito às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARO, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos da lei 14.133/2021, e alterações subsequentes.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2026.



---

Marcello Pereira de Oliveira  
Leiloeiro Público Oficial



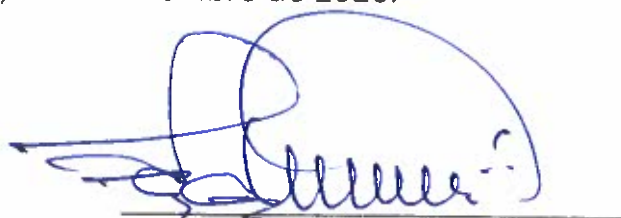
**ANEXO VII- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.621/2026**  
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS**

Eu, Marcello Pereira de Oliveira, leiloeiro público oficial, portador da carteira de identidade nº 5028855111, CPF Nº 478.150.600-30, Endereço completo: Rua Oscar Schneider, Nº 246, Sala 01, Bairro: Medianeira, na cidade de Porto Alegre/RS, E-mail: [mpleilao@terra.com.br](mailto:mpleilao@terra.com.br), Telefone (51) 99967.3084.

DECLARO não ter recebido do Município de São Luiz Gonzaga-RS ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2026.



Marcello Pereira de Oliveira  
Leiloeiro Público Oficial



**ANEXO VIII- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026.**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.621/2026.**  
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS**

Eu, Marcello Pereira de Oliveira, leiloeiro público oficial, portador da carteira de identidade nº 5028855111, CPF Nº 478.150.600-30, Endereço completo: Rua Oscar Schneider, Nº 246, Sala 01, Bairro: Medianeira, na cidade de Porto Alegre/RS, E-mail: [mpleilao@terra.com.br](mailto:mpleilao@terra.com.br), Telefone (51) 99967.3084.

DECLARO, sob as penas da lei, que não possuo em meu quadro de pessoal servidores públicos do poder executivo/legislativo municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

O que declaro acima é verdade e por isso damos fé.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2026.



Marcello Pereira de Oliveira  
Leiloeiro Público Oficial

